

25.086.828/0001-35  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO  
Rua Manoel Matos, Nº 210 Centro  
CEP: 77.980-000  
SAMPAIO - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO  
CNPJ: 25.086.828/0001-35, Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77.980-000  
Fone (063) 3436-1147 E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)  
Acesse transparência: [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

PUBLICAÇÃO  
Certifico que afixei no Placar Oficial e  
postei no Diário Oficial do Município  
PORTARIA 167/2020  
o referido é verdade e dou fé,  
Sampaio/TO, 16/08/2020  
Giovanni Parreiras de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Dec 080/2019

PORTARIA Nº 167/2020

Sampaio/TO, 16 de Agosto de 2020.

*“Dispõe sobre a retorno as atividades da  
pregoeira oficial do município e dá outras  
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO – ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a  
Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e a Lei  
Municipal nº 043/2018, de 07 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a PREGOEIRA MUNICIPAL OFICIAL, Srta.  
MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO, RG 03637973220080, CPF 051.525.753-  
29, cumpriu todos os protocolos de combate a infecção pelo Noronavirus/COVID-19..

CODERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos na  
área administrativa, com destaque para a LICITAÇÃO E COMPRAS, com a premente  
necessidade de insumos, medicamentos e materiais para o combate a pandemia.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o pregoeiro que atuava em caráter provisório, o Sr. JEAN DOS  
ANJOS, portador do RG 1.151.736 SSP/TO e do CPF Nº 045.992.621-70, e retornar à  
exercer a função de “PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAMPAIO/TO, com o retorno as suas atividades laborais, a Srta. MARIA ANDREZZA  
FRANCO DE CARVALHO, RG 03637973220080, CPF 051.525.753-29, que após  
cumprimento da quarenta, testou negativo para a Pandemia, cumprindo todos os  
procedimentos determinados pelas autoridades de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO  
CNPJ: 25.086.828/0001-35, Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77.980-000  
Fone (063) 3436-1147 E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)  
Acesse transparência: [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br)

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de Agosto de 2020.

*Armindo Cayres de Almeida*  
Prefeito Municipal de  
Sampaio - TO

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**

*Prefeito Municipal*